

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 10 de
Fevereiro de 2023
Edição 1274

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria nº 133/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Reclamação Trabalhista ajuizada por BEATRIZ HELENA DE SOUZA ROSA RODRIGUES;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial proferida, nos autos do Processo nº 0007069-75.2019.8.19.0014, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando, em tutela de urgência, que a autora seja reintegrada no cargo de Agente de Combate a Endemias;

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar Beatriz Helena de Souza Rosa Rodrigues no cargo de Agente de Combate a Endemias, regime de contrato temporário, em cumprimento a Sentença Judicial proferida nos autos do Processo nº 0007069-75.2019.8.19.0014.

Art. 2º - A autora deverá comparecer imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro) para realização dos procedimentos administrativos pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, Elaine de Sousa Gomes, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio e Compras, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 241/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 148/2021 que nomeou, Leticia Ramalho dos Santos Alvarenga Ferrugem, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Diretor de Serviços Corporativos, Integração e Processos Públicos, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 2394/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Ana Márcia Rangel Nunes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2101/2021, publicado em 03/11/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Ana Márcia Rangel Nunes, na condição de companheira do falecido funcionário Amaro Almeida Ribeiro, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Assistente Administrativo II - Padrão Q, matrícula nº 4201, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, reservando o percentual de 50% (cinquenta por cento) para então pensionista de alimentos, Sra. Alzenir Fernandes Ribeiro, conforme Parecer Jurídico nº 78/2023 da Procuradoria Geral do Município, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º parágrafo único da EC nº 47/05 e arts. 8º, I e III, 73, 74 e 78 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.409,92 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Administrativo II - Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aleturada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.266,61
Quinquênio: 35%	Art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 1.143,31

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estabelecendo seus efeitos a contar de 07/12/2021, com pagamento apenas da diferença apurada do valor efetivamente recebido pela pensionista e o que seria devido em decorrência de segunda pensão, em consonância com Portaria nº 203/2022, publicada em 18/02/2022, referente a renúncia de pensão anteriormente concedida.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 203/2022

Dispõe sobre renúncia de benefício de PENSÃO POR MORTE a Ana Márcia Rangel Nunes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

CONSIDERANDO pedido de renúncia de pensão deflagrado por Ana Márcia Rangel Nunes, nos autos do Processo nº 4562/2021;

CONSIDERANDO que é vedado o acúmulo de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, com exceção aos cargos acumuláveis;

CONSIDERANDO que é direito subjetivo da requerente a obtenção de benefício mais vantajoso.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4562/2021, publicado em 03/02/2022, bem como considerando Portaria de concessão de pensão nº 1764/2009 referente ao Processo nº 8295/2009, Portaria de fixação de Proventos nº 213/2009, publicada em 26/02/2010 e Portaria nº 2394/2021, referente ao Processo nº 2101/2021:

Art.1º - Conceder a renúncia de pensão por morte concedida pela Portaria nº 1764/2009, publicada em 26/05/2009 a Ana Márcia Rangel Nunes, na condição de viúva do falecido funcionário Manoel Antônio de Carvalho, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº 4075.

Art.2º - Fica mantida em pleno vigor a concessão de benefício de pensão concedido pela Portaria nº 2394/2021, a qual concede Pensão por Morte a Ana Márcia Rangel Nunes, na condição de companheira do falecido funcionário Amaro Almeida Ribeiro, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Assistente Administrativo II- Padrão Q, matrícula nº 4201.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estabelecendo que os efeitos da Portaria de concessão e fixação de proventos de Pensão nº 2394/2021, deverá ser a partir da expressa manifestação de renúncia, 07/12/2021, com o pagamento apenas da diferença apurada do valor efetivamente recebido pela pensionista e o que seria devido em decorrência da segunda pensão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 110/2023

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.204.000615-P-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 128/2023

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.204.000617-4-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.008255-1-PA	Maria da Glória Ribeiro da Silva
2022.204.005675-5-PA	Quissila Renata Batista
2022.204.008499-2-PA	Cessianni Barreto Monteiro
2022.204.005474-5-PA	Danielle Rangel Vieira
2022.204.008449-6-PA	Gean Dias Coutinho
2022.204.005367-3-PA	Washington Luiz Campos Roberto
2022.204.005924-0-PA	Rosângela Maria Tamy Barreto Carvalho
2022.204.006087-4-PA	Cristiane Dias de Oliveira Leite
2022.204.007160-0-PA	Alessandra Ferreira da Silva
2022.044000069-8-PA	Uanderson Barreto de Souza
2022.037.000445-7-PA	Maryluci Gomes Campos – FMS
2022.099.001180-6-PA	Heloisa Maria Barreto Martins – FMS
2022.099.001122-7-PA	Oziene de Souza Nogueira Pinheiro – FMS
2022.099.001099-2-PA	Kátia Cristina Pereira de Barros Correa – FMS
2022.099.001107-9-PA	Giselle Restum Hissa – FMS
2023.037.000001-9-PA	Daniele Maria de Souza Oliveira – FMS
2023.099.000001-9-PA	Margarete Cristina de Souza Dias – FMS
2023.099.000044-P-PA	Leandro de Oliveira Caldas – FMS
2023.099.000057-9-PA	Rafael César Martins Pinto – FMS
2023.099.000007-2-PA	Janaina Barreto da Silva – FMS
2023.099.000038-1-PA	Serli da Silva Medeiros – FMS
2023.099.000039-9-PA	Paulo Cesar Ferreira Paes – FMS
2023.204.000327-2-PA	Jaqueline Nunes de Souza Coelho
2023.204.000129-4-PA	Ramires Menezes Batista
2023.204.000164-7-PA	Michelle Pita da Silva
2023.204.000143-5-PA	Luciana de Fátima Linhares Cunha Leitão Nunes
2023.204.000241-7-PA	Eliane Freitas da Silva Siqueira
2023.044.000001-1-PA	Hiara Tupinamba Dutra

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.204.004916-7-PA	Leandra Paes Barbosa
2022.099.001125-9-PA	Shirley dos Santos Lima – FMS
2022.204.006810-3-PA	Elisângela Nascimento de Souza Rangel

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 09/02/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.004025-5-PA	Merillane Cristina Ferreira de Azevedo
2022.204.005156-6-PA	Regina Celia Carneiro de Castro Freitas
2022.204.004986-3-PA	Evani de Souza dos Santos Azeredo
2022.204.003841-6-PA	Katia Roberta de Assis Maciel Campos
2022.204.005917-5-PA	Helida Monteiro Hemetrio
2022.044.000077-0-PA	Marilane de Azevedo Primo Curtiss
2022.204.006426-9-PA	Geremias Pereira
2022.204.003044-7-PA	Pamela dos Santos Salvador
2022.204.005700-4-PA	Josimar Nascimento de Oliveira

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.037.000381-0-PA	Maria Aparecida Alves Gomes – FMS
2022.099.001085-6-PA	Geraldo José do Rego Barros – FMS
2022.204.008377-7-PA	Barbara Kathleen Tavares Mello

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 09/02/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2020.115.001425-2-PA	Claudia Lucia Gomes de Oliveira
2021.099.000595-4-PA	Sonia Maria Campos Leite – FMS
2022.037.000379-1-PA	Eliane Baptista Costa Rangel Manhães – FMS
2022.099.000621-6-PA	Rosângela Correa da Silva – FMS
2022.099.000888-3-PA	Leda Lysandro de Albernaz Gomes – FMS
2022.204.009164-0-PA	Elvia Ribeiro dos Santos
2022.204.008498-5-PA	Sandra Henrique Ribeiro Carneiro
2022.204.009065-1-PA	Maria José Pessanha Monteiro
2022.204.009069-0-PA	Maria José Pessanha Monteiro
2022.204.009067-6-PA	Maria José Pessanha Monteiro
2022.204.008112-4-PA	Cristiano Gomes Pessanha Silva
2022.204.005811-5-PA	Elma Novarino Silva Bomfim
2022.204.000465-8-PA	Werlem de Oliveira Almeida dos Santos
2022.204.006009-0-PA	Renata Braga Cardoso Moreira
2022.204.007118-2-PA	Simone Caldas dos Santos Reis
2022.204.007719-8-PA	Marisete da Conceição Monteiro
2022.204.005290-8-PA	Silvia Maciel Gonçalves
2022.204.005835-9-PA	Inês Barros de Souza
2022.204.007585-7-PA	Maria da Conceição Viana dos Reis
2022.204.006117-P-PA	Erika de Almeida da Penha
2022.204.002816-5-PA	Aline Wagner de Azevedo Gomes
2022.204.001899-P-PA	Elias Rocha Gonçalves
2022.204.005033-3-PA	Leila Henrique de Paula Amorim de Almeida
2023.099.000016-2-PA	Cristiane Alves dos Santos – FMS
2023.099.000002-6-PA	Claudete de Almeida Fontes – FMS
2023.099.000097-8-PA	Regina Peixoto da Silva – FMS
2023.099.000091-4-PA	Rosângela de Azeredo Pereira Teixeira – FMS
2023.099.000037-4-PA	Maria das Neves Ribeiro Rezende Azevedo – FMS
2023.099.000011-6-PA	Marcia Valeria Salles da Silva – FMS
2023.099.000090 -7-PA	Alcineia Ferreira Avilino – FMS
2023.204.000052-9-PA	Vanda Lucia Castro Colares
2023.204.000026-6-PA	Jorge Tavares Melilla
2023.204.000047-8-PA	Teresinha de Castilho Coutinho
2023.204.000134-5-PA	Alexandre Barreto da Motta
2023.204.000275-8-PA	Martha Glória Sales Rocha

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 10/02/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Procuradoria Geral do Município

PROCESSO Nº 2022.204.005201-P-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2023.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA ECONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

PROCESSO Nº:	
2023.004.000008-3-CA	Jorge Luiz da Silva Tavares
2023.004.000009-0-CA	Jorge Luiz da Silva Tavares
2023.004.000027-0-CA	Eliane Rangel Moura
2023.004.000028-8-CA	Franio Abreu Batista
2023.004.000024-9-CA	Luana Rodrigues da Silva

Campos dos Goytacazes, 09 de Fevereiro de 2023.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 010 /2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contínuo aperfeiçoamento das condições de organização e funcionamento em relação ao controle do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

CONSIDERANDO ainda a recente decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ 217.011-2/2020, que cuida do acompanhamento da atividade acima elencada;

CONSIDERANDO por fim que a observância aos Princípios Constitucionais da Eficiência, Eficácia, Efetividade e Economicidade devem nortear as atividades pendentes de implementação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para consolidação das ações a serem implementadas pela Administração Municipal e apresentação do consequente Plano de Ação no prazo improrrogável de 60 dias.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Carlos Roberto dos Santos Júnior – Matrícula nº 24.248
- II- Nathália Rocha Fernandes Barreto – Matrícula nº 40.642
- III- Marcelo Alvarenga Moço – Matrícula nº 13.877
- IV- Fabiana Siqueira Sales de Andrade – Matrícula nº. 83.343
- V – Letícia da Silva Gomes - Matrícula nº. 86.602

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de Fevereiro de 2023

Márcio Queiroz Morales
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 02/2022 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A STARTUPS

Ao nono (09) dia do mês de fevereiro, de 2023, às 09h, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Avenida Vinte e Oito de Março, 40-156 – Parque Tamandaré Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Edital de Convocação/CJ nº 01/2023, publicado no Diário Oficial de 09/02/2023, iniciou-se a reunião do Comitê de Julgamento do Edital nº 02/2022, cuja pauta trata de:

- 1- Apresentação, discussão e votação de caso omissis apresentado, em conformidade com o Edital nº 02/2022 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A STARTUPS, publicado em 18/03/2022.
- 2- Assuntos gerais.

Fizeram presentes na Reunião do Comitê de Julgamento como membros instituídos a presidente SUZANA DA HORA MACEDO, o Prof. HENRIQUE REGO MONTEIRO DA HORA (TECCAMPOS Incubadora) e NIANDER AGUIAR CERQUEIRA (SEPI). Verificando a existência de quorum, a Presidente declarou aberta a Reunião do Comitê de Julgamento e apresentou o item da pauta - **Apresentação, discussão e votação de caso omissis apresentado, em conformidade com o Edital nº 02/2022 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A STARTUPS, publicado em 18/03/2022**: Foi apresentada a solicitação do projeto E-Bike Family, representada pelo Sr. Rodrigo Sá, que solicita a substituição do Sr. Márcio Paulo Bonifácio das Neves, pré-inscrito na categoria de empreendedor 2, por Renata da Silva Cordeiro e o pedido de desligamento do referido bolsista alegando incompatibilidade da carga horária disponível com a nova etapa de execução do projeto. Após as discussões e diante da oportunidade de não interromper a continuidade do projeto que demonstrou avanço significativo na primeira fase do programa, decidiu-se pode acatar a solicitação de alteração do bolsista apresentado, cujas documentações apresentadas estão pertinentes ao exigido no Edital, a saber:

Título do Projeto	Categoria	Retirar	Incluir
E Bike Family	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	Márcio Paulo Bonifácio das Neves (Empreendedor 2)	Renata da Silva Cordeiro (Empreendedor 2)

Não mais havendo o que ser deliberado, a Presidente encerrou a presente reunião, às 10h. Ao final, a ata foi lida e aprovada por todos.

Suzana da Hora Macedo
Presidente do Comitê de Julgamento Edital Seduct nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0082/2022
PROCESSO Nº 2022.205.000089-4-PR

CONTRATADA: INSTATEC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ Nº 06.061.859/0001-97

OBJETO: Prorrogação contratual por um período de 90 (noventa) dias, para execução da OBRA DE REFORMA DA C. E. M. FAROL DE SÃO THOMÉ – AV. OLAVO SALDANHA, Nº 1014 – FAROL DE SÃO THOMÉ – CAMPOS DOS GOYTACAZES.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/02/2023.
PRAZO: 90 (noventa) dias.

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de Fevereiro de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0395/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000240-0-PR
ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2021 – Sistema de Registro de Preços, do Município de Maricá, através da Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATADA: JPL METALÚRGICA IND. E COM. LTDA
CNPJ/MF sob o nº 33.890.604/0001-00

OBJETO: adesão à Ata de Registro de Preços nº 105/2021, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2021 – Sistema de Registro de Preços, do Município de Maricá, através da Secretaria Municipal de Obras, para eventual e futura aquisição e instalação de aparelhos para recreação e atividades físicas para locais públicos no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.331.500,00 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 31/01/2023.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. nº 41.270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0358/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000177-7-PR

ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021, oriunda do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 081/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, Processo Administrativo nº 4451/2021-011.

CONTRATADA: M.J.X. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 08.751.047/0001-07.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 059/2021, oriunda do PREGÃO Nº 081/2021 – Sistema de Registro de Preços, do Município de Angra dos Reis, através da Secretaria Municipal de Obras, para prestação de "serviços de recuperação, reparo, manutenção e execução de serviços de revitalização e execução de calçadas e faixas elevadas, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra e transporte dos materiais", para atender o Município de Campos dos Goytacazes-RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 31/01/2023.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. nº 41.270

(Replicação por Incorreção)

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 0120/2021
PROCESSO Nº 2021.193.000013-7-PRCONTRATADA: HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº: 03.319.489/0001-57

OBJETO: prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses e o reajustamento de preços, acordado entre as partes, para a renovação no percentual de 4% (quatro por cento), que equivale ao valor de R\$ 196.265,46 (cento e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) que somado ao valor original do contrato de R\$ 3.821.741,86 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) totaliza R\$ 4.018.007,32 (quatro milhões, dezoito mil, sete reais e trinta e dois centavos) ao Contrato nº 0120/2021 celebrado LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – Processo nº 2021.193.000013-7-PR, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Campos dos Goytacazes/RJ

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.018.007,32 (quatro milhões, dezoito mil, sete reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de fevereiro de 2023.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
Secretário Municipal de Serviços Públicos.
Mat. nº 40.437

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 2º e artigo 8º inciso XV, XIX e XX e artigo 7º, inciso I da Lei Municipal 5.419/93, Lei Municipal 9068/2021 torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0004/2023**, em face de **ÁGUAS DO PARAIBA S/A inscrito no CNPJ 01.280.003/0001-99**. No prazo de 15 dias, a partir da data de autuação, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2023.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matrícula: 40.329

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 026/2023

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **DANIELA PONTES DA SILVA LEAL**, matrícula nº 28.173/FMS, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **LIDIANA ALVES RODRIGUES GONÇALVES LUCAS**, matrícula: 17.282, Cirurgiã Dentista, para exercer suas atribuições neste Município, **ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário**, a contar da publicação até a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Portaria nº 027/2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a cessão da servidora **RENATA MARTINS FERNANDES FURTADO**, matrícula nº: 100.180, Médica Dermatologista, cedida para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé - RJ, em cessão recíproca com a servidora **KELLY CHRYSYNTINA RODRIGUES SIQUEIRA FACO HAUAJI**, conforme Portaria nº 076/2021, publicada no D.O. do Município de Campos dos Goytacazes no dia 14/06/2021.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

PORTARIA FMS nº 028/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Leis nº 7.656/2004 e nº 7.900 que instituíram os Planos de Carreiras e Salários dos servidores que integram a classe permanente do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Art. 30 da Lei nº 7.656/2004 e o Art. 30 da Lei nº 7.900/2007 estabeleceram a criação da Comissão de Avaliação de Desempenho com atribuição de proceder a análise da avaliação periódica de desempenho dos servidores;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.484/2022 estabelece que o Chefe do Poder Executivo e os Presidentes das Fundações Municipais criarão as correspondentes Comissões de Avaliação e que as Comissões farão análise dos Formulários de Avaliação de Desempenho Funcional para constatação de aptidão para progressão ou promoção;

CONSIDERANDO as Portarias nº 179/2023 e 181/2023, publicadas no Diário Oficial do Município em 02 de fevereiro de 2023, alterando o titular do cargo de Diretor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho da Fundação Municipal de Saúde, instituída através da Portaria nº 096/2022, mantendo a consonância com o Art. 30 da Lei nº 7.656/2004 e Art. 30 da Lei nº 7.900/2007, substituindo a designação de **Nilo Sérgio da Silva Pessanha Filho** pela designação da servidora **Adriana Santos Barreto da Silva**, atual Diretora de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º - Fica a Comissão de Avaliação de Desempenho da Fundação Municipal de Saúde composta da seguinte forma:

- I - Adriana Santos Barreto da Silva – Diretor de Recursos Humanos;
- II – Lídia Nogueira Paes – Representante do Departamento de Pessoal;
- III – Flávia Barreira Costa Vianna – Servidor Efetivo e Estável - FMS;
- IV – Christianny das Graças da Cunha – Servidor Efetivo e Estável - FMS
- V – Vanderson Gama de Souza – Servidor Público Municipal indicado pelo Sindicato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Presidência da Comissão estabelecida no caput caberá ao Diretor de Recursos Humanos.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02 de fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Saúde, 07 de Fevereiro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

PORTARIA GP/ FMS Nº. 029/2023

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 074/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2022.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – **INGRID BAZÍLIO RIBEIRO**, portadora da matrícula funcional nº. 27.593 e **GILBERTO NUNES OLIVEIRA**, portador da matrícula funcional nº 23.861, fiscais no Hospital Ferreira Machado;

INGRID BAZÍLIO RIBEIRO, portadora da matrícula funcional nº 27.593 e **RAQUEL CRISTINA DE FARIA E SILVA MELO**, portadora da matrícula funcional nº 349411, fiscais no Hospital Geral de Guarus;

BRUNA FERNANDA VASSIMON DOS SANTOS, portadora da matrícula funcional nº 34.319 e **INGRID BAZÍLIO RIBEIRO**, portadora da matrícula funcional nº 27.593, fiscais nas unidades Pré-Hospitais;

GERALDO JOSÉ DO REGO BARROS, portador da matrícula funcional nº 25.729 e **ROUSALLI FERREIRA FREITAS**, portadora da matrícula funcional nº 41.233, fiscais no Hospital São José,

Dos contratos de serviço de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, de forma contínua, para atender a pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas dos hospitais e unidades pré-hospitais que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir do dia 03 de fevereiro de 2023.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0182/2022

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico SRP N.º 003/2021.

PROCESSO: 2021.099.0000045-6-PR.

OBJETO: Aquisição de reagentes: suspensões de hemácias, antissoro e soros raros para uso em tubo, objetivando atender a demanda do Hemocentro Regional de Campos que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATADA: **PROCARE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ N.º 05.050.260/0001-95.

VALOR TOTAL: R\$ 7.901,50 (Sete mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2022

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Republishado por ter saído com incorreção

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

PORTARIA Nº: 026/2022

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE JURADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 026/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O XXX CONCURSO NACIONAL DE CONTOS JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO NA TENDA CULTURAL EM FAROL DE SÃO TOMÉ.

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, designa a COMISSÃO DE JURADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 026/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O XXX CONCURSO NACIONAL DE CONTOS JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO A SER REALIZADO NA OCASIÃO DO VERÃO 2023. Esta ação teve a coordenação de Ronaldo Henrique Barbosa Junior matrícula 41.077 - Gerente do Sistema Municipal de Cultura.

Segue abaixo a listagem dos referidos técnicos:

CARLOS AUGUSTO SOUTO DE ALENCAR
LAURA FERNANDES ORTIZ
MARCELLE LOUBACK GOMES

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA ressalta que o presente edital está publicado no Diário Oficial em 12/09/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de fevereiro de 2023.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Mat.40.362

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 026/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O XXX CONCURSO NACIONAL DE CONTOS JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO NA TENDA CULTURAL EM FAROL DE SÃO TOMÉ.

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA VEM A PÚBLICO INFORMAR O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 026/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O XXX CONCURSO NACIONAL DE CONTOS JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO A SER REALIZADO NA OCASIÃO DO VERÃO 2023. OS(AS) CLASSIFICADOS(AS) SEGUEM NA ORDEM DESCRITA:

CLASSIFICAÇÃO	POEMA
1º LUGAR	"À BEIRA DO RIO", DE MÁRCIO BENJAMIN COSTA RIBEIRO (NATAL/RN)
2º LUGAR	"FOLIA DAS ALMAS", DE RAPHAEL CARMESIN GOMES (ANANINDEUA/PA)
3º LUGAR	"DIÁSPORA", DE OLY CESAR WOLF (CAMPO LARGO/PR)
4º LUGAR	"SÁBADO DE ALELUIA", DE MAURÍCIO WITZAK (BRASÍLIA/DF)
5º LUGAR	"EU, A COLOMBINA", DE CEFAS DE CARVALHO SILVA (PARNAMIRIM/RN)

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA RESSALTA QUE O PRESENTE EDITAL ESTÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 12/09/2022.

CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
Mat.40.362

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - EM MODALIDADE VIRTUAL.

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO E DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS DE ARTISTAS/GRUPOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA REALIZAÇÃO DO I FESTIVAL DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDOLIMA.

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), por meio de sua presidente Maria Auxiliadora Freitas de Souza, no uso de suas atribuições, e objetivando a realização do **I Festival de Teatro e Contação de História de Campos dos Goytacazes/RJ, em modalidade virtual**, em conformidade com a Emenda nº 24970001 do Deputado Federal Chico D'Ángelo, Processo nº: 01530.000464/2021-13 Proposta SICONV: 0030261/2021, torna público o presente Edital com a finalidade de selecionar espetáculos propostos por artistas/grupos, pessoas físicas ou jurídicas, em conformidade com o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, os princípios I, IV, V, VIII, X e meta 24 da Lei nº 12.343/2010 (Plano Nacional de Cultura - PNC) e guardasintonia com o disposto na Portaria/MinC nº 33, de 17/04/2014, principalmente com os arts. 3º, parágrafo único, 4º, 5º e 11 e com a LEI Nº 9.065, de 31/05/2021 que institui o Plano Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, além das demais disposições legais aplicáveis e das condições da presente Chamada Pública.

1. DO OBJETO

1.1 Visando valorizar e fortalecer a expressão teatral e fomentar a contação de histórias do município de Campos dos Goytacazes/RJ, assim como possibilitar sua democratização e acessibilidade, além de estimular financeiramente tais setores, constitui objeto deste edital o pagamento de cachês, em âmbito municipal, de 12 (doze) iniciativas voltadas para a área de Teatro (adulto ou para a infância e juventude) e 8 (oito) para o segmento de Contação de Histórias, por meio da destinação de recursos que as viabilizem.

1.2 Através deste edital, a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) pretende fomentar o desenvolvimento de atividades teatrais e de contação de histórias de temática livre, incentivando a montagem de espetáculos que serão registrados em vídeo para apresentação virtual; além de contribuir para a manutenção de coletivos, grupos e companhias.

1.3 O selecionado deverá entregar o espetáculo gravado e editado, em conformidade com os padrões estabelecidos no item 7 deste edital.

1.4 A produção, execução e gravação dos espetáculos serão de inteira responsabilidade do proponente, podendo este, caso deseje, solicitar a utilização dos espaços da FCJOL, levando-se em consideração a agenda soberana de cada equipamento cultural da municipalidade.

1.4.1 No caso de utilização dos espaços da FCJOL, a equipe técnica, artística e de produção deve ser providenciadas pelo proponente, e somente a cessão do espaço fica a cargo da FCJOL.

1.4.2 A solicitação de espaço deverá ser feita através de envio de ofício para o email fcjoldartcult@gmail.com, com antecedência mínima de 20 dias da data desejada.

1.5 Os vídeos serão incorporados ao acervo da FCJOL e exibidos por meio de plataforma digital, compoando a programação do **I Festival de Teatro e Contação de História de Campos dos Goytacazes/RJ, em modalidade virtual**.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos necessários para a seleção dos proponentes responsáveis por esta atividade são oriundos da Emenda nº 24970001 de autoria do Deputado Federal Chico D'Ángelo, com o aporte financeiro de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e da contrapartida do município no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

2.1.1 - Valor total do PLANO DE APLICAÇÃO está disponibilizado na PLATAFORMA + BRASIL: R\$ 303.300,00 (trezentos e três mil e trezentos reais), sendo que R\$ 300.000,00 (trezentos mil) oriundos da Emenda supracitada pela concedente, Fundação Nacional de Artes, Coordenação de Planejamento e Finanças e R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) oriundos da convenente, a FCJOL.

2.2 Do aporte financeiro acima mencionado serão destinados R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) para os cachês de incentivo aos projetos culturais aprovados neste edital e R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) destinados ao pagamento de avaliadores e pareceristas selecionados no edital Edital de Chamamento Público nº 01/2022 de Seleção de Avaliadores e Pareceristas, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ em 08 de abril de 2022.

2.2.1 O aporte para os projetos incluem o pagamento de 08 (oito) cachês para artistas/grupos/companhias de Contação de Histórias no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada - Valor total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2.2.2 Pagamento de 12 (doze) cachês para artistas/grupos/companhias de teatro no valor de R\$ 19.625,00 (dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais) cada - Valor Total R\$ 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

3. DO PRAZO DA VIGÊNCIA

3.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e seus prazos estão atrelados ao repasse de recursos da Emenda supracitada.

4. DAS CONDIÇÕES

4.1 Estão habilitadas a participar do **I Festival de Teatro e Contação de História de Campos dos Goytacazes/RJ, na modalidade virtual**, pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como cooperativas, produtoras, companhias ou grupos de teatro ou contação de histórias, doravante identificadas como "proponentes".

4.1.1 Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos:

A - Proponente - Pessoa Física ou Jurídica que comprove atuação na área da Cultura há, pelo menos, 02 (dois) anos, que assume a responsabilidade legal da proposta junto à FCJOL, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.

B - Pessoa jurídica de natureza cultural - Entidade, com ou sem fins lucrativos, cuja atividade seja dirigida à cultura e se inscreva utilizando seu CNPJ.

C - Pessoa física - pessoa com atuação na área cultural, que se inscreva com seu CPF.

4.2 O Microempreendedor Individual (MEI) não pode representar grupos de artistas (como coletivos estáveis, grupos) que atuam juntos de forma continuada.

4.3 Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo com os poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade em primeiro grau.

4.4 É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou quaisquer outros profissionais que tenham vínculo de trabalho com a FCJOL, com a Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes, servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e/ou indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 É vedada a participação neste edital de empresas (CNPJ) cujos sócios ou titulares sejam membros da FCJOL, de servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e/ou indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.6 É vedada a participação de órgãos públicos federal, estadual e municipal.

4.7 Cada proponente poderá concorrer somente com 1 (uma) proposta, e caso seja identificado mais uma inscrição, valerá somente a última.

4.7.1 No caso de cooperativas e/ou associações deverá ser especificado, obrigatoriamente, o nome do grupo ou associado que está sendo representado. Cada grupo ou associado poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto.

4.7.2 O proponente ou grupo que apresentar mais de 1 (uma) proposta terá somente a última validada.

5. DO PRÊMIO

5.1 O prêmio do **I Festival de Teatro e Contação de História de Campos dos Goytacazes/RJ**, na modalidade virtual, contemplará 08 (oito) artistas ou grupos de Contadores de Histórias e 12 (doze) artistas ou grupos de teatro do município de Campos dos Goytacazes, com o total de R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

5.2 A distribuição do cachê será realizada com os seguintes valores e quantitativos:

	Quantidade cachês	Valor unitário	Valor total
Artistas ou grupos de teatro	12	R\$ 19.625,00	R\$ 235.500,00
Artistas ou grupos de contação de histórias	08	R\$ 7.500,00	R\$ 60.000,00
Total geral	20	R\$ 27.125,00	R\$ 295.500,00

5.3 Caso a quantidade de proponentes de determinada categoria não alcance o número de contemplados previsto, os valores poderão ser remanejados para outra categoria.

5.4 As propostas serão selecionadas obedecendo ao quantitativo de prêmios estipulado no item 5.2.

5.5 O pagamento de cachê aos proponentes selecionados neste edital serão efetuados após o repasse de recursos descritos no item 2 à FCJOL.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme o cronograma disposto no item 10 deste edital.

6.2 As inscrições serão encerradas às 23h59min (horário de Brasília), do último dia especificado para o prazo de inscrição no cronograma disposto no item 10 deste edital

6.3 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição por meio do link <https://forms.gle/jVWwDp18BrRMn29h9>

6.4 No formulário de inscrição todos os campos são obrigatórios, conforme abaixo:

- * e-mail do proponente;
- * categoria do espetáculo (contação de história ou teatro);
- * dados do proponente (com comprovantes em PDF): CPF, RG, no caso de pessoa física; comprovante de CNPJ, CPF e RG do responsável, no caso de pessoa jurídica);
- * Comprovante de residência (ou sede do CNPJ) em nome do proponente, junto ao termo de veracidade assinado (modelo no ANEXO I) e digitalizado em PDF;
- * nome e sinopse do espetáculo;
- * informações da proposta: descrição, objetivo, justificativa, duração do espetáculo, classificação indicativa;
- * plano de acessibilidade comunicacional para surdos e/ou cegos (se houver);
- * plano de investimento simplificado (ou planilha orçamentária simplificada), a fim de orientar a Comissão Julgadora em suas decisões;
- * ficha técnica completa da equipe envolvida no projeto;
- * cartas de anuência (modelo no ANEXO II) assinadas pelo diretor e elenco para participação do projeto, digitalizada e em PDF (link para o arquivo em PDF);
- * curriculum do proponente (link para o arquivo em PDF);
- * documentos comprobatórios das atividades realizadas pelo proponente (material de imprensa, material gráfico – folders, cartazes, programas e fotos) (link para o arquivo em PDF);
- * informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta (link para o arquivo em PDF);

6.2 – É permitida somente uma inscrição por proponente, sendo válida apenas a última no caso de duplicidade.

1.7 – Para o correto preenchimento do formulário *on line* e inclusão dos anexos, é necessário que o proponente disponha de uma conta Google.

1.8 O proponente deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição digital, incluindo os anexos obrigatórios, para validação da inscrição.

1.9 A FCJOL não se responsabiliza por eventuais congestionamentos de navegação online no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.

1.10 Serão desclassificados os proponentes cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

7 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO

7.1 O vídeo deverá conter apresentação no formato HD – 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide.

7.2 A duração dos vídeos de espetáculos, incluindo os critérios obrigatórios, deverá atender a seguinte minitagem: Teatro, de 40 a 90 minutos; Contação de histórias, de 20 a 50 minutos:

Modalidade	minitagem
Teatro	40 a 90
Contação de história	20 a 50

7.2.1 É obrigatória a inclusão, nos créditos do vídeo, da logomarca da FCJOL, da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ e dos concedentes do recurso orçamentário deste edital, em acordo com o material de marketing que será fornecido pela FCJOL aos proponentes contemplados.

7.3 Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo.

7.4 O vídeo do espetáculo deverá informar a classificação indicativa, sendo esta informação de total responsabilidade do selecionado.

7.5 O espetáculo – gravado, editado e com qualidades técnicas de imagem e som – deverá ser entregue à FCJOL em até 30 dias após o pagamento do cachê aos selecionados, estando este pagamento atrelado aos repasse de recurso (referido no item 2 deste edital) à FCJOL.

7.6 A entrega do vídeo poderá ser feita presencialmente (através de um HD externo), mediante agendamento com a equipe FCJOL, pelo email fcjoldartcult@gmail.com, ou à distância (através da utilização de sites de armazenamento de arquivos em nuvem, como 4Shares, Google Drive, Dropbox ou outro serviço de preferência do proponente).

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos projetos se dará em 3 (três) etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

8.2 DA HABILITAÇÃO

8.2.1 Na etapa de Habilitação será observado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios e o atendimento às condições previstas no item 6.

8.2.2 Esta etapa será realizada por uma comissão de Habilitação composta por avaliadores selecionados no Edital de Chamamento Público nº 01/2022 de Seleção de Avaliadores e Pareceristas, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ em 08 de abril de 2022.

8.2.3 As propostas que não apresentarem a documentação solicitada e não preencherem corretamente as condições previstas no item 6 serão consideradas **desclassificadas**.

8.2.4 Os projetos habilitados nesta fase serão publicados em Diário Oficial e encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção.

8.3 DA AVALIAÇÃO

8.3.1 As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) especialistas da área de teatro, contação histórias ou áreas afins, composta por pareceristas selecionados no Edital de Chamamento Público nº 01/2022 de Seleção de Avaliadores e Pareceristas, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ em 08 de abril de 2022.

8.3.2 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar as propostas:

- a) nas quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) das quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- c) apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

1.1.4 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimentos deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

1.1.5 Cada projeto será avaliado por ao menos 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo tal avaliação realizada em reunião virtual, e sua pontuação final será a média das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

1.1.6 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
A	Qualidade artística do projeto	0 a 30
B	Impacto artístico do projeto	0 a 10
C	Exequibilidade da proposta	0 a 20
D	Espectáculo com audiodescrição	5
E	Espectáculo com interpretação em Libras	10
F	Proponente residente (CPF) / sediado (CNPJ) no município de Campos dos Goytacazes	10
G	Experiência e qualificação do proponente	0 a 15
Pontuação máxima		100

1.1.7 Em caso de empate na nota final serão selecionadas as propostas com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item A;
- b) maior pontuação no item B;
- c) maior pontuação no item C.

1.1.8 Persistindo o empate, em se tratando de pessoa jurídica, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, escolhendo no cartão do CNPJ qual a empresa mais antiga. No caso de Pessoa Física, a que tiver mais tempo de atuação no segmento cultural.

1.1.9 A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja desistências ou outro qualquer fator de eliminação de candidatos selecionados, os suplentes poderão ser contemplados de acordo com a pontuação (em ordem decrescente).

1.1.10 A relação de selecionados será divulgada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme o cronograma disposto no item 10 deste edital.

1.1.12 – Os proponentes não selecionados na etapa de avaliação poderão interpor recursos, conforme formulário disponível (ANEXO III), a ser encaminhado para o endereço eletrônico festeconhistoria.fcjol@gmail.com, conforme o cronograma disposto no item 10 deste edital.

1.1.13 O Anexo III deve ser preenchido com os dados e assinatura do proponente CPF, ou representante legal do proponente CNPJ, com justificativa objetiva e clara, que inclua a argumentação sobre os critérios cuja pontuação discorda..

1.1.14 – A Comissão de Seleção fará o julgamento dos pedidos interpostos no prazo previsto pelo o cronograma disposto no item 10 deste edital.

1.1.15 – A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme o cronograma disposto no item 10 deste edital.

8.4 DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os contemplados deverão encaminhar para o endereço eletrônico festeconhistoria.fcjol@gmail.com, no prazo indicado no cronograma disposto no item 10 deste edital, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, os seguintes documentos, em formato PDF:

– PESSOA JURÍDICA: a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ; b) Cópia atualizada contrato social ou estatuto e suas alterações; c) Cópia do termo de posse do representante legal ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto; d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica; e) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF do representante legal da pessoa jurídica; Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente em banco físico); g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizadas; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada; i) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original.

– PESSOA FÍSICA: a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), b) Cópia do Registro de Identificação (RG), c) Dados Bancários vinculados ao proponente (nome do banco, agência e conta corrente em **banco físico**), d) Cópias de Certidões Negativas de Débitos e Tributos Federal e Municipal atualizadas, e) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original.

– O não envio da documentação complementar, conforme prazo e especificações descritos nos itens 8.4.2 e 8.4.3, acarretará a desclassificação do projeto.

– O selecionado que estiver inscrito em qualquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal e Municipal será desclassificado.

– O resultado final será homologado pela Presidente da FCJOL e divulgado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 O vídeo do espetáculo completo deverá ser entregue à FCJOL, conforme o projeto submetido e contemplado, com qualidades de imagem, som e especificações técnicas em acordo com item 7 deste edital, com a inserção da vinheta e logos a serem fornecida pela FCJOL, e, caso tenha previsto, a acessibilidade comunicacional (interpretação em libras e/ou audiodescrição).

9.2 Os inscritos e premiados autorizam, desde já, à FCJOL e à Funarte, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material de audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades do serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entender oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

9.3 Como contrapartida ao recebimento do cachê, o contemplado autoriza a FCJOL a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais, com liberação de direitos do autor.

9.4 Os contemplados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela execução do projeto apresentado e selecionado pela Comissão de Seleção, e o descumprimento das normas do edital estarão obrigados a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

9.5 Zelando pela autenticidade e transparência dos processos de repasses de recursos aos beneficiários, os contemplados deverão fornecer Nota Fiscal Eletrônica à FCJOL, com fins a comprovação da quitação de pagamento da referida instituição.

9.6 Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela "Realização", as logomarcas da FCJOL, da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ e do Ministério do Turismo, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que serão disponibilizadas via e-mail do contemplado. Deverão incluir também a frase: "Projeto contemplado pela Emenda nº 249/70001 de autoria do Deputado Federal Chico D'Ángelo".

9.7 No cumprimento das exigências constantes na cláusula 9.6, deverão ser obedecidas as normas referentes à legislação eleitoral, no que for pertinente (art. 73, inciso IV, da Lei nº 9.504 de 1997).

9.8 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua apresentação artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 Este edital será executado em conformidade com o cronograma abaixo discriminado:

ATIVIDADE	PERÍODO
inscrições	11/02/2023 à 12/03/2023
habilitação e avaliação dos projetos	13/03/2023 à 26/03/2023
divulgação preliminar dos resultados	27/04/2023
período recursal	28/04/2023 à 03/05/2023
divulgação final dos resultados	04/05/2023
entrega da documentação complementar	05/05/2023 à 12/05/2023
pagamento dos contemplados e período para gravação dos vídeos à FCJOL	13/05/2023 à 24/06/2023
entrega dos vídeos gradados à FCJOL	26/06/2023 à 29/06/2023
exibição do Festival no canal de youtube da FCJOL	30/06/2023

10.2 O cronograma é passível de alteração a depender dos prazos de recebimento do recurso pela FCJOL a que se refere o item 2.0 deste edital.

10.3. Qualquer alteração do cronograma previsto será publicado em Diário Oficial.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O ato da inscrição implica a aceitação das normas constantes no presente edital.

11.2 A FCJOL não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados (por exemplo: ECAD, SBAT, pagamentos de direitos autorais de textos e/ou músicas etc.), sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

11.3 O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Governo Municipal e Federal, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, bem como no Diário Oficial da União, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

11.4 – Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Comissão Organizadora junto com a Presidente da FCJOL, ficando desde logo, eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Campos dos Goytacazes/RJ, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

11.5 – Este edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigente no país, podendo, em contrapartida, oferecer os créditos somente na ficha técnica do vídeo.

11.6 – Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: festeconhistoria.fcjol@gmail.com

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Matrícula 40.362

ANEXO I

Termo de Veracidade de Comprovante de Residência para Pessoas Físicas

Eu _____, CPF _____, RG _____, órgão Emissor/UF _____, declaro que resido no endereço: _____

_____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____.

Declaro, ainda, que estou ciente que a falsidade das informações acima me sujeitará às penas da legislação vigente.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira. Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Termo de Veracidade de Comprovante de Endereço para Pessoas Jurídicas

Eu _____, CPF _____, RG _____, órgão Emissor/UF _____, responsável pelo CNPJ _____, declaro que a instituição a qual represento está sediada no endereço: _____

_____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____.

Declaro, ainda, que estou ciente que a falsidade das informações acima me sujeitará às penas da legislação vigente.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023

Assinatura do declarante

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira. Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO II

Carta de anuência do(s) profissional(is) – diretor e elenco – que fazer parte da proposta

Eu _____, CPF _____ e RG _____, órgão emissor/UF: _____ declaro conhecimento do projeto _____, cujo(a) proponente é _____

_____ Comprometo-me a participar do aludido projeto e tendo a ciência de que devo me reportar ao proponente, que a assume a condição de responsável pelo projeto, caso a proposta venha ser contemplada no edital de Chamamento Público Nº 01/2023 para realização do 1º Festival de Teatro e Contação de História de Campos dos Goytacazes/RJ – em modalidade virtual.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA SELEÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, apresento recurso contra o resultado preliminar do edital de seleção de propost nº 01/2023 referente ao 1º Festival de Teatro e Contação de História de Campos Dos Goytacazes/RJ – Em Modalidade Virtual, junto à Comissão de Avaliação.

Nome do espetáculo:

1. Justificativa fundamentada

Local e data

Assinatura

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40362

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Edital N.º 006/2023

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 14 horas, em primeira convocação, e às 14h30min, em segunda e última convocação, na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

- 1- Aprovação da Ata anterior;
- 2- Leitura de expediente;
- 3- Composição da Comissão Especial Responsável pelo Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2024-2027;
- 4- Esclarecimentos acerca do orçamento 2023 e financiamento dos projetos em exercício;
- 5- Aprovação do parecer de Retificação do Plano de Trabalho da Apape-2023;
- 6- Aprovação do parecer de Retificação do Plano de Trabalho da Grupo Espírita Francisco de Assis-2023;
- 7- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023.

Fabiano de Paula
Presidente do CMPDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2023

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais vem pelo presente CONVOCAR a conselheira tutelar suplente: **LUCIANE CORDEIRO DA SILVA MOSCA** – Conselho Tutelar V, para que se apresente na sede do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, n.º 335 – Altos – Centro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para assumir a titularidade em caráter provisório, no período compreendido entre 07/02/2023 a 03/06/2023, na função de Conselheira Tutelar, tendo em vista o afastamento dos Conselheiros Titulares no Conselho Tutelar V, e a renúncia da Conselheira Tutelar suplente Thais Lima Pereira.

Caso a conselheira convocada não se apresente no prazo estipulado, será considerada a renúncia e convocado o próximo suplente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023.

Fabiano de Paula
Presidente do CMPDCA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MENINOS DE OURO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MENINOS DE OURO.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2023.204.000338-7-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: estabelecer vínculo social com crianças, adolescentes e a família através do esporte, cultura e lazer. Estabelecendo vínculo entre instituições e a comunidade. As atividades lúdicas e as ações psicossociais serão voltadas para a promoção e fortalecimento familiar, acompanhamento e acesso a rede de serviços socioassistenciais e as demais políticas públicas. Estimulando assim, a participação nas atividades desenvolvidas no contraturno e os demais serviços ofertados pela Associação.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 350.236,79 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira de R\$ 29.186,50 (vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) e as demais de R\$ 29.186,39 (vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), devendo ser paga por per capita e após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	122	08.242.0003.1039.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	Subvenção social

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2023, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 12 meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE FOMENTO N.º 017/2022

TERMO ADITIVO DE FOMENTO N.º 017/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – APAE – PROJETO “QUALIFICANDO PARA O AMANHÃ”.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – APAE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Fomento nº 017/2022, tem como objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses e alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 12 (doze) parcelas iguais, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 441.981,36 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 36.831,78 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE
CÓDIGO	UG 022607	0210	08.243.0003.1038.0000	335043	
DENOMINAÇÃO	FMIA	Arrecadação Própria	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Fomento nº 017/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2023.

DATA: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE FOMENTO N.º 018/2022

TERMO ADITIVO DE FOMENTO N.º 018/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE – PROJETO “AUTISMO: PERCEBENDO O MUNDO ATRAVÉS DO AFETO”.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Fomento nº 018/2022, tem como objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses e alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 12 (doze) parcelas iguais, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 432.760,80 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 36.063,40 (trinta e seis mil, sessenta e três reais e quarenta centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE
CÓDIGO	UG 022607	122	08.242.0003.1039.0000	335043	
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Fomento nº 018/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2023.

DATA: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 019/2022

TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 019/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE (CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICA DIVA MARINA GOULART).

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE (CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICA DIVA MARINA GOULART).

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Fomento nº 019/2022, tem como objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses e alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 12 (doze) parcelas iguais, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 345.519,60 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 28.793,30 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e três reais e trinta centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DE
CÓDIGO	UG 022607	122	08.242.0003.1039.0000	335043	
DENOMINAÇÃO	FMA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Fomento nº 019/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2023.

DATA: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 020/2022

TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 020/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Fomento nº 020/2022, tem como objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses e alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 12 (doze) parcelas iguais, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 359.998,68 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 29.999,89 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DE
CÓDIGO	UG 022607	122	08.242.0003.1039.0000	335043	
DENOMINAÇÃO	FMA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Fomento nº 020/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2023.

DATA: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 024/2022

TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 024/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ E VIDA – PROJETO “PEQUENOS GIGANTES”.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ E VIDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Fomento nº 024/2022, tem como objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses e alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 12 (doze) parcelas iguais, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 309.243,60 (trezentos e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 25.770,30 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DE
CÓDIGO	UG 022607	122	08.242.0003.1039.0000	335043	
DENOMINAÇÃO	FMA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Fomento nº 024/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2023.

DATA: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 021/2022

TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 021/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO – ISJB – PROJETO ARARIBÁ.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO – ISJB.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Fomento nº 021/2022, tem como objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses e alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 12 (doze) parcelas iguais, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 351.273,24 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 29.272,77 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e sete centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DE
CÓDIGO	UG 022607	122	08.242.0003.1039.0000	335043	
DENOMINAÇÃO	FMA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Fomento nº 021/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2023.

DATA: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 016/2022

TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 016/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Fomento nº 016/2022, tem como objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses e alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 12 (doze) parcelas iguais, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 355.233,79 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e nove centavos), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 29.602,77 (vinte e nove mil, seiscentos e dois reais e sete centavos) e as demais no valor de R\$ 29.602,82 (vinte e nove mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DE
CÓDIGO	UG 022607	122	08.242.0003.1039.0000	335043	
DENOMINAÇÃO	FMA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Fomento nº 016/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2023.

DATA: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 013/2022

TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 013/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Fomento nº 013/2022, tem como objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses e alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 12 (doze) parcelas iguais, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 359.947,56 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 29.995,63 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE
CÓDIGO	UG 022607	122	08.242.0003.1039.0000	335043	
DENOMINAÇÃO	FMA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Fomento nº 013/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2023.

DATA: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 023/2022

TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 023/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ – PROJETO RECRIAR.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ – PROJETO RECRIAR.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Fomento nº 023/2022, tem como objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses e alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 12 (doze) parcelas iguais, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 358.176,36 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 29.848,03 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	0122	08.242.0003.1039.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Fomento nº 023/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2023.

DATA: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 014/2022

TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O LAR FABIANO DE CRISTO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O LAR FABIANO DE CRISTO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Fomento nº 014/2022, tem como objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses e alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 12 (doze) parcelas iguais, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 278.914,66 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e catorze reais e sessenta e seis centavos), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 23.242,87 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e as demais no valor de R\$ 23.242,89 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	122	08.242.0003.1039.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Fomento nº 014/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2023.

DATA: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 022/2022

TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 022/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A OBRA DO SALVADOR – PROJETO “PRÉ- JOVEM APRENDIZ”.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A OBRA DO SALVADOR – PROJETO “PRÉ- JOVEM APRENDIZ”.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Fomento nº 022/2022, tem como objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses e alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 12 (doze) parcelas iguais, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 367.574,88 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 30.631,24 (trinta mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	122	08.242.0003.1039.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Fomento nº 022/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2023.

DATA: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 015/2022

TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 015/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ORQUESTRANDO A VIDA – ORAVI – PROJETO MUSICART.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ORQUESTRANDO A VIDA – ORAVI – PROJETO MUSICART.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Fomento nº 015/2022, tem como objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses e alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 12 (doze) parcelas iguais, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 388.490,40 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 32.374,20 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	122	08.242.0003.1039.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Fomento nº 015/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2023.

DATA: 02 de janeiro de 2023.

Previcampos

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO 01/2023

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023, às 10h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, Autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 002/2023, publicado no Diário Oficial no dia 03 de fevereiro de 2023, iniciou-se a Reunião Ordinária do Comitê de Investimento, cuja pauta trata de:

- 1) Apresentação das propostas, discussão e votação da política de investimentos para o exercício 2023;
- 2) Assuntos gerais.

Declarada aberta a reunião, verificada a existência de quórum, fica impossibilitada a deliberação e votação do item 1 da ordem dia, visto que não foi apresentada pelo comitê de investimentos a política de investimentos para o exercício de 2023. Foi dito pela diretoria do Previcampos que é necessário que o comitê de investimentos apresente a política de investimentos o mais rápido possível. Em assuntos gerais nada foi deliberado. Estavam presentes na reunião os componentes do Comitê de Investimentos, Rosana Rosa Ribeiro, Ana Paula Bernardes Silva Martins, Gesy do Couto Salles, Kátia Venina dos Santos, Mario Terra Arêas Filho, diretor presidente do Previcampos, Robson Neto Barreto, diretor financeiro do Previcampos, e Leonardo Campinho de Siqueira, assessor jurídico do Previcampos, que secretariou a reunião. Não havendo nada mais a ser deliberado foi encerrada a reunião às 10h e 33min, ficando designada a próxima reunião para o dia 8 de março de 2023, às 9h da manhã na sede do Previcampos. Nada mais a ser discutido a presente ata foi lida e aprovada por todos.

MARIO TERRA ARÊAS FILHO
Diretor Presidente

LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA
Assessor Jurídico
(Secretário)

ROBSON NETO BARRETO
Diretor Financeiro

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS
Membro

GESY DO COUTO SALLES
Membro

KÁTIA VENINA DOS SANTOS
Membro

ROSANA ROSA RIBEIRO
Membro

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 120/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) abaixo relacionado, para comparecer a Junta Médica pericial, que será realizada no dia 13 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) às 09h na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
PATRICIA ADRIANA CRUZ BARBOSA OLIVEIRA	19116	AVALIAÇÃO INTERNA
CECILIA RAMOS SOUZA	27685	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIADAS NEVES DOS SANTOS CAMPOS	23822	AVALIAÇÃO INTERNA
ELLEN VIVIAN RIBEIRO QUINTANILHA DE FREITAS	39329	AVALIAÇÃO INTERNA
DINAR MONTEIRO DA SILVEIRA	23826	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de fevereiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 121/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **RAFAELA LOPES MARCELINO**, matrícula nº: 19534 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de fevereiro de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.000331-0-PA - REAVALIAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de fevereiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 122/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **DANIELE DA SILVA COSTA**, matrícula nº: 15143 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de fevereiro de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.003115-7-PA - REAVALIAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de fevereiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 123/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MIRLA PATRICIA DE SOUZA AREAS**, matrícula nº: 23256 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de fevereiro de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.004329-8-PA - REAVALIAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de fevereiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 124/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº: 18521 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de fevereiro de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.115.000086-8-PA - REAVALIAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de fevereiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 125/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **GRAZIELA LOUZADA MONTEIRO**, matrícula nº: 16900 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de fevereiro de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.004921-3-PA - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de fevereiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 009, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Airton Germano Rangel** para **Guilherme Santana Lima**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Airton Germano Rangel**, autoritário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 01, localizado na Praça do Santíssimo Salvador, desde 21/05/1992, conforme Portaria nº 16/1992, solicitou transferência de seu ponto para **Guilherme Santana Lima**, por meio do Processo Administrativo nº 2023.109.000005-9-PA.

Art. 1º - Autoriza a transferência dos direitos de exploração de serviços de taxi de **Airton Germano Rangel** para **Guilherme Santana Lima**, do Ponto de taxi nº 01, localizado na Praça do Santíssimo Salvador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022****COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO
PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 044/2022**, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para atender as demandas do setor de licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 28 de fevereiro de 2023.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2023.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0199/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0157/2023 que nomeou Wanessa da Silva Coutinho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora da Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, com vigência a partir de **01/02/2023**.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0200/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Wanessa da Silva Coutinho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de TV, Parlamento Regional e Parlamento Mirim, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-3, com vigência a partir de 02/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0201/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Mabel dos Santos Moreira, para exercer a função gratificada de Assessora da Escola do Legislativo, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo FG-2, com vigência a partir de 01/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0202/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0181/2022 que nomeou Julio Cesar Gomes da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Igor Gomes de Azevedo, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 01/02/2023

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0203/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R E S O L V E designar os servidores *Paolo Ney Bastos Marques Pereira* e *Dayane Costa Guilherme*, para exercerem suas atribuições de Pregoeiros Oficiais da Câmara Municipal de Campos e do Fundo Especial da Câmara Municipal de Campos nos termos da Lei nº 10.520/2002, com vigência a partir de 09 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0204/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Nicollas Fernandes Moreira Sales, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, com vigência a partir de 02/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0205/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tomar sem efeito a Portaria nº 0219/2021 que nomeou Catulo Souza Barbosa Junior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 01/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0206/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0328/2021 que nomeou Oriênia Maria de Faria, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, Símbolo CC-1 – N3, com vigência a partir de 01/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0207/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0230/2022 que nomeou Joanne da Silva Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 01/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0208/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0085/2023 que nomeou Fagner Peixoto de Oliveira Rangel, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Hélio Montezano de Oliveira Neto, Símbolo CC-1 – N3, com vigência a partir de 01/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0209/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0274/2022 que nomeou Fernando Lopes Machado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Neilton Virgílio de Souza Júnior, Símbolo CC-1E, com vigência a partir de 01/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0210/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0026/2022 que nomeou Andreia Pereira Viveiros, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 06/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0211/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0055/2022 que nomeou Taciana de Paula Costa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1- N3, com vigência a partir de 06/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0212/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0057/2022 que nomeou Jocilene Cruz Tavares Violante, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1- N3, com vigência a partir de 06/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0217/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0280/2022 que nomeou Marcelly Manhães Machado Gama, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1E, com vigência a partir de 06/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0213/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0058/2022 que nomeou Carlos Eduardo Pereira dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1-N3, com vigência a partir de 06/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0214/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0168/2022 que nomeou Laio Bruce da Silva Ribeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1-N3, com vigência a partir de 06/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0215/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0228/2022 que nomeou Nylara de Paula, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1-N3, com vigência a partir de 06/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0216/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0268/2022 que nomeou Rosileidy de Paula Costa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1-N3, com vigência a partir de 06/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br